



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Lajedão**

quinta-feira, 12 de março de 2020

Ano X - Edição nº 00985 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Lajedão publica**



Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
872B5F5AABDE4F987C402E82243E7E51

# Prefeitura Municipal de Lajedão

## SUMÁRIO

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 005/2020.
- CMDCA - ATA 02/2020.
- CMDCA - RESOLUÇÃO 03-2020.  
CMDCA - RESOLUÇÃO 04-2020.  
CMDCA - RESOLUÇÃO 05-2020.

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

ESTADO DA BAHIA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 005/2020.** O município de LAJEDÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.785.670/0001-02, com sede na Praça Plínio Dantas de Lima Nº 001 - Centro, Lajedão – Bahia, torna público a PRORROGAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2020. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA/CONFEITARIA (PÃES E OUTROS) DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO-BA. Julgamento prorrogado para o dia 16 de março de 2020, às 10h, na sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Aos interessados o Edital estará à disposição com a Comissão de Licitação da Prefeitura de Lajedão, das 08:00 às 12:00 horas.

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDAO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
84214E14A35372D026AA2524A099DFEE

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
LAJEDÃO - BAHIA  
LEI MUNICIPAL Nº. 435/ 2014

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO - BA**  
**ATA Nº 02/2020.**

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte, no espaço da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua José Lucas Neto S/N, Centro de Lajedão-BA, às nove horas, aconteceu a reunião ordinária do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, Estando os conselheiros presentes: **Ari Wárlid Carlos Pereira Sampaio, Rafaela Mota Ribeiro, Luciana Moreira de Oliveira Gangá, Larubia Passos Cortes Meira e Silvana Souza de Jesus.** Ainda, a presença da Supervisora do Programa Criança Feliz, **Mara de Jesus Santos.** Instalado o quórum, o Presidente do CMAS declarou aberta a sessão ordinária, iniciando pela leitura da PAUTA do dia: 1) Análise e aprovação do Demonstrativo Estadual 2019; 2) Termo de expansão do Programa Primeira Infância; 3) O que ocorrer. Iniciando a discussão, o presidente salda a todos os conselheiros presentes, e inicia pelo 1º item da pauta, o presidente informa que recebeu da secretaria de Assistência Social, a cópia física do demonstrativo sintético físico-financeiro dos recursos estaduais do ano de 2019, e explica que se trata de um documento onde a gestão municipal deve ser preenchido anualmente, via sistema SIACOF, onde os gestores da assistência social fazem a prestação de contas dos recursos Estaduais repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social durante o ano e como foi a sua utilização de acordo com os blocos de financiamento de cada proteção (Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; e Bloco dos Benefícios Socioassistenciais). O presidente informa acompanhou o processo de prestação de contas e neste momento apresenta todos os blocos do demonstrativo já preenchido, apresenta ainda a relação dos pagamentos efetuados nas referentes contas, finalizando a apresentação, o presidente abre para questionamentos, os presentes então dizem não haver manifestações, neste momento foi colocada em votação o Demonstrativo Físico Financeiro Estadual de 2019 e reprogramação dos saldos em conta das contas federais, que foi aprovado por unanimidade pelo presentes. Dando prosseguimento, o presidente segue ao item 2 da pauta, passou a Palavra para a Supervisora do Programa Criança Feliz, Mara de Jesus, que fez seus cumprimentos e seguiu apresentando um Slide sobre o programa criança feliz informando que o programa promove o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância considerando sua família e seu contexto de vida, Ressaltou que o programa hoje atende em Lajedão 100 famílias, informou quais são os pilares do programa seus objetivos perfil dos beneficiários do programa, informou o marco legal do programa e

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia  
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: [cmaslajedao@hotmail.com](mailto:cmaslajedao@hotmail.com)

Scanned with CamScanner

# Prefeitura Municipal de Lajedão



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
LAJEDÃO - BAHIA  
LEI MUNICIPAL Nº. 435/ 2014

suas diretrizes, explanou sobre as visitas domiciliares, sobre os objetivos das visitas e quantas visitas são feitas mensalmente a cada família, Finalizando sua Apresentação, a supervisora mostra fotos das ações que o programa Criança feliz venha realizando com as crianças e gestante e também fotos das visitas. Assim como também foi realizada a leitura do termo de expansão dispõe acerca do aumento e expansão das metas de atendimento do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Lajedão, que com a expansão passará a atender 150 beneficiários. Sendo assim, o presidente abre para votação do termo de expansão do programa, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Neste momento o presidente pede que seja preparada as resoluções para publicação no diário oficial. O presidente abre para os conselheiros coloquem assuntos que vierem a ocorrer e inexistindo mais manifestações ou questões a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião e eu, Joice Silva de Jesus, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após de lida e aprovada pelos presentes foi por ela assinada.

Lajedão – Bahia, 05 de Março de 2020.

*Rafaela Neto Brito*

*Silviana Souza de Jesus*

*Lauriana M. de Oliveira Jango*

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia  
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmaslajedao@hotmail.com

Scanned with CamScanner



# Prefeitura Municipal de Lajedão

Resolução



Lei 435/2014  
Lajedão – Bahia

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2020

**Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro (FEAS), exercício 2019 do município de Lajedão-BA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conforme lei municipal 435/2014 e na forma regimental, e

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 05 de março de 2020;

### **Resolve:**

**Art. 1º - APROVAR**, por unanimidade, nos termos da Ata Nº 02/2020/CMAS, da Reunião Ordinária realizada na data de 05/03/2020, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Estadual (FEAS) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – exercício 2019, Demonstrativo de Co-financiamento dos blocos Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; e Bloco dos Benefícios Socioassistenciais.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajedão – Bahia, 05 de março de 2020.

**Ari Wárlid Carlos Pereira Sampaio**  
Presidente do CMAS

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia  
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: [cmaslajedao@hotmail.com](mailto:cmaslajedao@hotmail.com)

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba  
[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Lajedão



Lei 435/2014  
Lajedão – Bahia

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2020

**Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiro do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2019, oriundo do Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia – Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o município de Lajedão-BA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conforme lei municipal 435/2014 e na forma regimental, e

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 05 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício de 2019, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;

### **Resolve:**

**Art. 1º - APROVAR**, por unanimidade, a reprogramação dos saldos do exercício 2019 em contas, conforme extratos contábeis, para serem utilizados no exercício de 2020, das seguintes ações:

Bloco Proteção Social Básica: **Conta: 20628-8 – Saldo: 7.670,39**

Bloco Proteção Social Especial: **Conta: 20629-6 – Saldo: 5.930,16**

Bloco dos Benefícios Socioassistenciais: **Conta: 20627-X – Saldo: R\$ 5.129,25**

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajedão – Bahia, 05 de março de 2020.

**Ari Wárlid Carlos Pereira Sampaio**  
Presidente do CMAS

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia  
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: [cmaslajedao@hotmail.com](mailto:cmaslajedao@hotmail.com)

# Prefeitura Municipal de Lajedão



Lei 435/2014  
Lajedão – Bahia

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2020

**Dispõe sobre o Termo Aditivo para expansão da Meta do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no município de Lajedão-BA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conforme lei municipal 435/2014 e na forma regimental, e

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 05 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 07, de 22 de maio de 2017, Artigo 08º.

**CONSIDERANDO** A Portaria SNPDIH nº 17, de 22 de agosto de 2018;

### **Resolve:**

**Art. 1º - APROVAR**, por unanimidade, o Termo Aditivo que firma o órgão Gestor da Assistência Social do município de Lajedão – Bahia, com o objetivo de aumentar as metas de atendimento no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de acordo com o §1º do art.1º da Portaria nº 17, de 22 de agosto de 2018, da Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano - SNPDIH. Aprovado a expansão para 100% de meta ofertada.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajedão – Bahia, 05 de março de 2020.

**Ari Wárlid Carlos Pereira Sampaio**  
Presidente do CMAS

---

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia  
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: [cmaslajedao@hotmail.com](mailto:cmaslajedao@hotmail.com)